



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI N° 1806 DE 24/02/2011

“ AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 245.683,23 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) , destinado a ampliação do centro administrativo.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Departamento administração
Sub-unidade: 01 – Setor administrativo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração geral.
Programa: 0402 – Administração pública municipal
Projeto 3.120 : Ampliação e reforma do centro administrativo.
Elemento: 4490.51.00 – Obras e instalações..... R\$ 245.683,23

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder executivo
05 – Departamento de transportes e serviços
03 – Setor agropecuário e meio ambiente
(130) 17.452.1502.4.035 – 4490.52.00 – Equip. e material permanente..... R\$ 200.000,00

02 – Poder Executivo
06- Departamento de educação
01 – Setor de administração
(156)-12.364.1049.3.016 – 4490.51.00 – Obras e instalações..... R\$ 7.000,00

02 – Poder executivo
06 – Departamento de educação
02 – Setor de ensino fundamental
(157)12.361.1202.1.003 – 4480.51.00 – Obras e instalações..... R\$ 10.000,00

02 – Poder executivo
05 – Departamento de transportes/serviços
01 – Dep. Transporte/serv./almoxarifado
(124) 04.122.0402.4.033- 4490.52.00 - Equip. material permanente..... R\$ 28.683,33

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicinea, 24 de fevereiro de 2011.

Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

